

EDITAL DE DIVULGAÇÃO EJA-DIV-057/2019, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020, NAS UNIDADES DO SESC ESQUINA, EM CURITIBA, E DO SESC LONDRINA CENTRO, EM LONDRINA.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas para Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Unidades de Serviços do Sesc Esquina, na cidade de Curitiba/PR, e do Sesc Londrina Centro, na cidade de Londrina/PR, para o primeiro semestre de 2020, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ.

1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece vagas gratuitas para a Educação de Jovens e Adultos, para o primeiro semestre de 2020, distribuídas conforme ANEXO I.

1.3. A inscrição ocorrerá no período de 25 de setembro a 29 de novembro de 2019, e poderá ser realizada diretamente no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) nas Unidades do Sesc da Esquina, em Curitiba/PR e Sesc Londrina Centro, em Londrina/PR, respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados:

I – Sesc da Esquina – Rua Visconde do Rio Branco, 969 – Centro – Curitiba, telefone (41) 3259-1350. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) e na Secretaria Escolar – Segunda a Sexta das 8h00 às 22h00.

II – Sesc Londrina Centro – Rua Fernando de Noronha, 264 – Centro – Londrina, telefone (43) 3305-7800. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) e na Secretaria Escolar – Segunda a Sexta das 10h00 às 19h30.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

a) Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou dependentes de trabalhadores do comércio e estudantes da rede pública de ensino;

b) Comproven renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;

c) As vagas para o 6º período do Ensino Fundamental destinam-se a alunos maiores de **15 anos**;

d) As vagas para o Ensino Médio destinam-se a alunos maiores de **18 anos**.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.


1


3.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição com todos os campos preenchidos;
- II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos;
- III - RG (Documento de Identidade) do candidato;
- IV - CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- V – Certidão de Nascimento do candidato, sendo facultada a entrega no momento da matrícula;
- VI - RG (Documento de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos;
- VII – Cartão de Cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente, poderão ser obtidas no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereços e horários de atendimento das Unidades de Serviços descritas no item 1.3);
- VIII - Apresentar declaração ou histórico escolar que ateste que o candidato está cursando ou cursou a educação básica em rede pública, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;
- IX - Apresentar declaração escolar de bolsa integral, no caso de aluno matriculado na educação básica na rede privada de ensino e que não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante de escola pública;
- X - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do candidato ou do responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;
- XI - Declaração de Vacinação, sendo obrigatória sua apresentação aos candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;
- XII – Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

a) Quando assalariado:	Cópia e original dos 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do candidato (caso trabalho), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos;
b) Quando aposentado ou	Extrato de pagamento do benefício pelo


2
que
1/1

pensionista:	INSS.
c) Quando autônomo:	<p>I-Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II-Apresentar declaração de próprio punho especificando a condição e o valor dos rendimentos e assinatura reconhecida em cartório.</p>
d) Quando desempregado:	<p>I-Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada:	<p>I-Apresentar a carteira de trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco (caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento).</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.</p>
f) Pensão alimentícia:	<p>Cópia da decisão judicial, ou, nas situações em que a pensão for paga devido acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
g) Caso um dos genitores tenha falecido:	<p>Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte, caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.</p>

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, seu responsável legal, sendo reservado ao Sesc Paraná, excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

3.5 Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar ao candidato ou seu responsável legal, além dos documentos citados no item 3.2, outros documentos complementares.

4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise do questionário socioeconômico;
- b) Análise da documentação apresentada;
- c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar).

4.2. As vagas serão preenchidas em função dos resultados da avaliação de classificação conforme os critérios estipulados por este Edital.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar-se, quando convocado, para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido de documento de identidade original.

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica automática eliminação do candidato do processo seletivo público.

6 – DA GRATUIDADE

6.1. O candidato que vier a ser classificados fará jus à Bolsa Educacional integral na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o primeiro semestre de 2020.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A partir do dia 06 de janeiro de 2020, será divulgado em edital, nas Unidades de Serviços listadas no item 1.3, o Edital de Convocação para matrícula dos candidatos selecionados, que deverão comparecer na Unidade portando documento de identidade original, para comprovação dos dados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.



8.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

8.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.

8.4. **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.

8.5. O processo de seleção especificado no presente Edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado o processo seletivo.

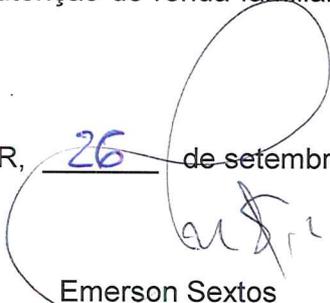
8.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.

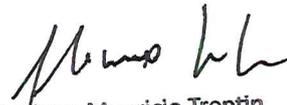
8.7. Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.

8.8. Caso ocorra abandono ou desistência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

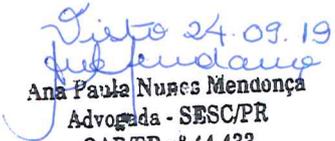
8.9. Os candidatos selecionados que se matricularem para o primeiro semestre de 2020 desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula para os anos letivos seguintes com bolsa educacional integral, deverão observar 75% de frequência, comprovar a manutenção da condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio, na hipótese de ingresso como trabalhador do comércio ou dependente, aprovação no semestre anterior, idade mínima para o período seguinte e manutenção de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.

Curitiba/PR, 26 de setembro de 2019.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Adriano Mauricio Trentin
Gerente de Educação


Maristela M Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
SESC PR


Ana Paula Nunes Mendonça
Advogada - SESC/PR
OAB/PR nº 44.433

Associação de Comércio Varejista do Estado de São Paulo
Associação de Comércio Varejista do Estado de São Paulo
Associação de Comércio Varejista do Estado de São Paulo

Associação de Comércio Varejista do Estado de São Paulo
Associação de Comércio Varejista do Estado de São Paulo
Associação de Comércio Varejista do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

**ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

Unidade Sesc Paraná	Horário de Atendimento	Telefone	Vagas	Turma
Sesc da Esquina: Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 969 – Curitiba/PR.	Segunda a Sexta: 8h00 às 22h00	(41) 3259-1350	15	6.º P/EF*
			15	1º P/EM**
			15	2º P/EM
			9	3º P/EM
Total de vagas:			54	
Sesc Londrina Centro Endereço: Rua Fernando de Noronha, 264 – Londrina/PR.	Segunda a Sexta: 10h00 às 19h30	(43) 3305-7800	16	6.º P/EF
			18	1º P/EM
			15	2º P/EM
			12	3º P/EM
Total de vagas:			61	

Legenda:

*(P/EF): Período do Ensino Fundamental.

** (P/EM): Período do Ensino Médio.

[Handwritten signature]
7
[Handwritten initials]

